







PROJETO DE LEI Nº 015, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Subvenciona ao Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar ao Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais, inscrito no CNPJ/MF 28.103.918/0001-85, localizada no logradouro, Rua Dr. Leandro Correia, nº 79, Centro, nesta urbe, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput será aplicado única e exclusivamente nas atividades da entidade beneficiada por esta Lei, sendo destinado ao custeio de aluguel, compra de ração, energia e água.

- Art. 2°. A subvenção social de que trata o artigo anterior, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3°. A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, darse-á em parcelas ou quotas, somente se procedendo ao repasse de uma parcela após a prestação de contas daquela imediatamente anterior.
- Art. 4°. A subvenção de que trata esta Lei será objeto de Termo de Subvenção a ser celebrado entre o Município de Várzea Alegre/CE e o Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais, através do qual as partes definirão as obrigações.
- Art. 5°. Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.
- Art. 6°. Para fazer face às despesas em comento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos estabelecidos em dotação orçamentária própria e vigente no momento.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 12 de maio de 2021.

> JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO Préfeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58

CÁMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO









JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Várzea Alegre a subvencionar ao Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais, associação privada, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.103.918/0001-85, para o fim que indica e adota outras providências.

Sabe-se que a situação de abandono de animais domésticos tornou-se um dos principais desafios para a manutenção da saúde pública e do cuidado adequado destes animais. Nesse sentindo, destaque-se que o abrigo tem desempenhado relevante papel em defesa dos animais, aqui em Várzea Alegre, atuando em diversas frentes, a exemplo do fornecimento de alimentos, medicamentos, acolhida e a defesa de direitos dos animais. Em tempo, para efeito de dar amparo aos animais de rua, em especial garantir meios para o fortalecimento dessa valiosa bandeira de luta se faz pertinente, sendo o presente projeto de lei uma das alternativas colocadas à disposição para que essa e outras parcerias se firmem.

Entende-se que toda cidade apresenta problemas relacionados ao abandono de animais, em maior ou menor escala e, portanto, é de grande importância propor medidas de apoio a entidades que desenvolvem trabalhos na tentativa de sanar tais impasses.

Ressalta-se que, a Associação em comento possui como principal objetivo dar apoio aos animais abandonados, cuidando deles, e consequentemente da saúde pública; propor eventos para arrecadações e feiras para a adoção; castrar; abrigar e reabilitar os animais, com a finalidade de reduzir o número de abandono, colocando-os para uma adoção responsável.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: + 5 10 S 1 2021

> ALAN SALVIANO LIMA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO. 26 10 5 / 20 2

> ALAN SALVIANO LIMA PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585 RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE CEP: 63540-000 WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR CAMARAV.A@HOTMAIL.COM (88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 015/2021, de 12 de maio de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Subvenciona ao Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 17 de maio do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre-Ceará, em 17 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: 105/202

ALAN SALVIANO LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - C. APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 2610 SI 2021

> ALAN SALVIANO LIMA PRESIDENTE



É o parecer.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

ALAN SALVIANO LIMA

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585 RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE CEP: 63540-000 WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR CAMARAV.A@HOTMAIL.COM (88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº 015/2021, de 12 de maio de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Subvenciona ao Abrigo Amigos do Pepe, Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 17 de maio do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção do Vereador Pedro Bitu de Oliveira, que esteve ausente.

Várzea Alegre – CE, em 17 de maio de 2021.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA Sorará Sos de Araujo Casala SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA Manara de Manara La La RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 261051204

ALAN SALVIANO LIMA

PRESIDENTE